

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

LEI Nº 41, DE 2 DE MARÇO DE 1.949.  
\*\*\*\*\*

OFÍCIO N.

Assunto:

*P*  
*18.904*  
*L. n.º 2*

DISPÕE SOBRE A VENDA DO AUTOMÓVEL "FORD".

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

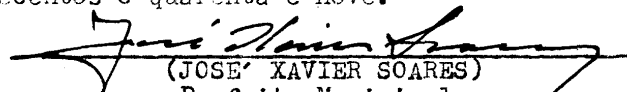
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública e por preço não inferior ao da avaliação, 1 (um) Automóvel usado, de marca "Ford" V-8, tipo 1940, motor nº 18-6.106.511, da propriedade do Município.

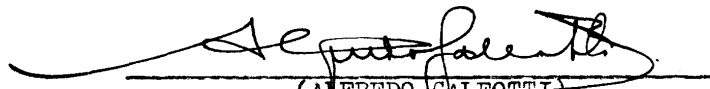
ARTIGO 2º -- Para a venda de que trata o artigo anterior, será publicado o Edital regulamentar, com o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o preço da avaliação procedida.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Março de mil novecentos e quarenta e nove.

  
(JOSE' XAVIER SOARES)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

  
(ALFREDO GALBOTTI)  
Secretário da Prefeitura.